

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI) /
CASA DA MOEDA DO BRASIL (CMB)**

PLANO DE TRABALHO

**ORIGEM BRASIL INPI: PLATAFORMA NACIONAL DE RASTREABILIDADE SEGURA E GARANTIA
DE ORIGEM DAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS:
origembrasil.inpi.gov.br**

**DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA DE RASTREABILIDADE SEGURA E GARANTIA DE
ORIGEM PARA PRODUTOS DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA, E SELOS INTELIGENTES SEGUROS
DE ALTA SEGURANÇA COM FOCO NO ENGAJAMENTO DO CONSUMIDOR**

PROJETO**DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA DE RASTREABILIDADE SEGURA E GARANTIA DE ORIGEM PARA PRODUTOS DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA, E SELOS INTELIGENTES SEGUROS DE ALTA SEGURANÇA COM FOCO NO ENGAJAMENTO DO CONSUMIDOR**

Unidade Executora	<p>Pelo INPI Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Propriedade Industrial, Negócios e Inovação (CGDI) Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas (DIRETÓRIO) Diretoria de Marcas, Indicações Geográficas e Desenhos Industriais (DIRMA)</p> <p>Pela CMB Departamento de Produtos Rastreáveis e Inovação – DESER Departamento de Engenharia e Tecnologia de Produtos e Serviços – DETEC Departamento Comercial – DECOM Diretoria de Inovação e Mercado – DIRIM</p>
Identificação dos responsáveis pelo projeto	<p>Pelo INPI Elton Ferreira Barbosa- Gerente Maria Eugênia Gallotti – Gerente Gustavo Novis – Fiscal Rodrigo Morbek - Fiscal</p> <p>Pela CMB Marcone da Silva Leal – Gerente Fábio Cardoso Chagas – Gerente Rodrigo Guerra de Souza – Gerente Rafael Passos Damiani – Fiscal Leonardo Alves da Silva – Fiscal Tiago Oliveira da Silva – Fiscal</p>
Prazo de vigência	36 meses
Recursos Financeiros	Sem repasses

Objetivos Gerais

O projeto visa criar e disponibilizar ao mercado uma plataforma de rastreabilidade segura e de garantia de origem para produtos de Indicação Geográfica, os selos inteligentes seguros de alta tecnologia com foco no engajamento do consumidor através de aplicativo móvel para smartphone e inteligência setorial e regulatória para o INPI. A iniciativa contribuirá para o combate à falsificação e ao uso irregular de ativos de propriedade intelectual, disseminando conteúdos sobre propriedade intelectual e facilitando o depósito de ativos de PI no INPI, de forma a gerar valor, confiança e reconhecimento para produtos e territórios brasileiros.

Objetivos Específicos

- 1. Desenvolver, produzir e distribuir com segurança uma nova geração de selos inteligentes seguros de alta tecnologia destinados aos produtos com Indicações Geográficas (IG) depositadas no INPI**, incorporando elementos de segurança exclusivos que dificultem sua falsificação e garantam sua autenticidade. Esses selos deverão permitir a verificação de autenticidade em múltiplos níveis — aberto, semifechado, fechado e forense — possibilitando a checagem por smartphones, dispositivos comerciais de leitura, equipamentos exclusivos de fiscalização e análise em laboratório forense, assegurando a rastreabilidade completa do ciclo de vida de cada selo desde sua emissão até a autenticação pelo consumidor;
- 2. Desenvolver e implantar uma plataforma nacional segura e escalável para o controle, rastreamento e gestão do ciclo de vida dos selos inteligentes seguros destinados aos produtos com Indicação Geográfica (IG)**, capaz de atender de forma eficiente às demandas do INPI. A plataforma deverá permitir o acesso dos técnicos do INPI e das associações gestoras e seus associados, para validação dos registros, solicitações e distribuição dos selos aos produtores associados e demais funcionalidades relacionadas ao ciclo de vida dos selos, garantindo a integridade e a rastreabilidade das informações. O acesso institucional deverá contar com mecanismos de autenticação forte, incluindo duplo fator de autenticação e/ou certificados digitais da ICP-Brasil, conforme os requisitos da Receita Federal do Brasil (RFB) para interação com sistemas governamentais. Os produtores associados de IGs registradas poderão solicitar selos e as associações gestoras das IGs registradas pelo INPI poderão aprovar as solicitações de selos. Com base nessas solicitações aprovadas, a Casa da Moeda do Brasil (CMB) deverá confeccionar e distribuir os selos de forma controlada aos produtores associados, por meio das associações gestoras ou diretamente, garantindo um processo seguro, auditável e rastreável, de modo a impedir desvios, fraudes ou uso indevido por terceiros não autorizados, fazendo uso dos Correios;
- 3. Desenvolver e disponibilizar o aplicativo Origem Brasil INPI – Consumidor para Android e iOS**, destinado à autenticação e ao rastreamento da origem dos selos inteligentes de alta segurança, bem como à exibição de informações oficiais sobre a Indicação Geográfica (IG) do território e sobre o produto no qual o selo foi aplicado. O aplicativo deverá, adicionalmente, permitir

- o envio de manifestações do consumidor, a realização de pesquisas e consultas sobre o produto identificado pelo selo e o acesso a conteúdo educativo de Propriedade Intelectual, promovendo o engajamento e a valorização das IGs brasileiras;
4. **Desenvolver e disponibilizar o aplicativo Origem Brasil INPI – Produtor para smartphones Android e iOS**, destinado às associações gestoras e produtores autorizados de Indicações Geográficas (IG), permitindo o registro do recebimento dos selos inteligentes, o registro do uso e da aplicação desses selos nos produtos, e a emissão de declarações complementares relacionadas aos lotes ou séries produzidas. O aplicativo deverá, ainda, possibilitar a apresentação de manifestações, pesquisas e consultas sobre o produto identificado com o selo, fortalecendo a comunicação entre produtores, associações gestoras e o INPI, bem como o controle do ciclo de vida dos selos em campo;
 5. **Desenvolver e implantar um módulo de inteligência setorial e regulatória integrado à plataforma Origem Brasil INPI**, voltado à análise dinâmica de dados, indicadores e padrões de uso dos selos inteligentes e das Indicações Geográficas (IGs) registradas;
 6. **Realizar mentorias técnicas e workshops temáticos conduzidos pelo INPI, voltados à Casa da Moeda do Brasil (CMB) e seus parceiros institucionais e tecnológicos**, com foco na Propriedade Industrial aplicada às Indicações Geográficas (IG) e à gestão de ativos de rastreabilidade segura;
 7. **Executar ações de disseminação e comunicação institucional voltadas à promoção do selo Origem Brasil INPI e ao fortalecimento do uso estratégico da Propriedade Intelectual (PI)** como instrumento de valorização de produtos, territórios e cadeias produtivas associadas às Indicações Geográficas (IG);
 8. **Promover, sob coordenação do INPI, o estímulo à fiscalização colaborativa no âmbito das Indicações Geográficas (IG), integrando consumidores, associações gestoras e órgãos públicos** em um modelo de controle social e participação cidadã voltado à autenticidade e à proteção da origem dos produtos.
 9. **Elaborar e manter, sob coordenação do INPI e em conjunto com a Casa da Moeda do Brasil (CMB) e demais parceiros do projeto, os instrumentos administrativos e técnicos necessários à boa execução do plano de trabalho**, incluindo: a emissão periódica de relatórios de cumprimento das atividades previstas; o registro e documentação das inovações, soluções tecnológicas e softwares eventualmente desenvolvidos no âmbito do projeto; e a avaliação de possibilidades de exploração conjunta dos ativos e resultados cocriados, observadas as diretrizes da legislação de Propriedade Intelectual, da Lei de Inovação e dos princípios de interesse público e de benefício mútuo entre as partes.

Justificativa

INPI

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) é uma autarquia federal criada pela Lei 5.648, de 11 de dezembro de 1970. De acordo com a referida Lei e com a Lei 9.279, de 14 de maio de 1996 (LPI), a finalidade do INPI é executar em nível nacional as normas da propriedade industrial, promovendo desenvolvimento econômico, social, jurídico e técnico do país. Isso inclui adotar medidas para a transferência de tecnologia, a negociação de patentes, e pronunciar-se quanto à conveniência de assinatura, ratificação e denúncia de convenções, tratados, convênios e acordos sobre Propriedade Industrial, visando o interesse social e o desenvolvimento tecnológico brasileiro.

Dentro do instituto, a Coordenação-Geral de Desenvolvimento de PI, Negócios e Inovação (CGDI) é responsável pela negociação, elaboração e gestão de Acordos de Cooperação Técnica entre o INPI e diversos atores do Sistema Nacional de Inovação. São os pré-requisitos seguidos para a formalização desses Acordos de Cooperação Técnica: i) a adequação às diretrizes constantes da **Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI)** vigente no ano de assinatura e demais políticas públicas relativas à propriedade intelectual e inovação; ii) a aderência aos objetivos constantes do Planejamento Estratégico do INPI e no seu Plano de Ação vigentes; e iii) a relevância e a representatividade do parceiro no contexto nacional ou regional de inovação, pautada pela sua capacidade de transbordamento e multiplicação em benefício dos ecossistemas de inovação.

A Lei nº 9.279/96, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, em seus incisos IV e V do art. 2º, estabelece a “repressão às falsas indicações geográficas” e a “repressão à concorrência desleal”, como institutos de proteção aos direitos de PI, considerando o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País. Além dela, temos também a Lei nº 5.648/70, que cria o INPI, em seu art. 2º, define que o INPI tem por finalidade principal executar, no âmbito nacional, as normas que regulam a propriedade industrial e que essa inclui a repressão às falsas indicações geográficas e à concorrência desleal.

Na ENPI 2023-2025, o **EIXO 1 - PI para a Competitividade e o Desenvolvimento** - apresenta iniciativas que buscam fomentar a geração e o uso estratégico da propriedade intelectual em prol do interesse nacional para a promoção da competitividade e do desenvolvimento de negócios no Brasil e no mundo. As ações definidas nesse eixo têm como objetivos específicos: **1)** estimular o uso da informação de PI como ferramenta estratégica para nortear pesquisas, desenvolvimentos, inovações, negócios e geração de ativos de PI; **2)** fortalecer o desenvolvimento de estratégias de PI em empresas; **3)** incluir a PI em programas de fomento, investimentos e crédito para empresas e modernizar os instrumentos existentes; **4)** promover o desenvolvimento regional através da geração e exploração da PI; **5)** alavancar oportunidades de negócio e de criação de novas empresas com base em transferência de tecnologia de ICTs; e **6)** promover a aproximação com os usuários. O **EIXO 2 - Promover ações para disseminar a cultura de PI entre agentes econômicos, consumidores, comunidade acadêmica e a sociedade em geral** - tem como propósito tornar o sistema de PI e suas ferramentas conhecidas para inventores, criadores, cientistas e empresários, formar e capacitar profissionais de diversas áreas no tema. São objetivos previstos neste segundo eixo: **1)** ampliar

a consciência pública sobre os benefícios econômicos, sociais e culturais dos direitos de PI entre todos os setores da sociedade; **2)** criar um ambiente propício para divulgar importância dos direitos de PI; **3)** viabilizar o acesso amigável e unificado de informações relevantes sobre Propriedade Intelectual; e **4)** capacitar os diversos atores do Sistema Nacional de Propriedade Intelectual e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação. Esses dois EIXOS se relacionam diretamente com os objetivos do presente ACT.

Por sua vez, o **EIXO 5: Observância e Segurança Jurídica** - apresenta iniciativas que buscam conscientizar e esclarecer a sociedade a respeito da relevância dos direitos de propriedade intelectual, incluindo as vantagens de se usufruir dos DPIs e os prejuízos decorrentes de sua violação, e da necessidade de promover a sua proteção adequada; fortalecer o ambiente de negócios e a segurança jurídica no Brasil, inclusive no ambiente digital, incluindo medidas voltadas ao melhor aparelhamento e organização dos órgãos judiciais e de fiscalização; e coordenar ações de repressão às infrações administrativas e penais contra a propriedade intelectual. As ações a serem endereçadas sob este Eixo têm como objetivos: 1) garantir um sistema nacional com ampla segurança jurídica, transparência e previsibilidade em PI que possa atrair mais usuários, mitigar parte do risco jurídico para atração de investimentos em inovação e favorecer um melhor ambiente de negócio no Brasil; e2) reforçar os mecanismos de execução, fiscalização e adjudicação para o combate às violações de direito de propriedade intelectual."

Este ACT está relacionado ao Plano Estratégico INPI 2023-2026, em especial aos objetivos estratégicos: 2) "Promover a cultura e o uso estratégico da propriedade industrial para a competitividade, a inovação e o desenvolvimento do Brasil"; 3) "Consolidar a inserção do Brasil como protagonista no sistema internacional de propriedade industrial; 4) "Elevar o conhecimento e o reconhecimento do valor do INPI para a sociedade"; 5) "Aprofundar a transformação digital com foco na melhoria do desempenho e do atendimento aos usuários"; e 9) "Aprimorar as práticas de governança e gestão, e de relacionamento institucional".

Este ACT está também relacionado ao Plano de Ação 2025 do INPI, em especial ao Projeto Estratégico P2.06: "Programa de Combate à Falsificação, e à Ação Estratégica AE 2.04: " Desenvolvimento de programas temáticos de disseminação da PI de alcance nacional focalizados em áreas de interesse estratégico da política industrial Nova Indústria Brasil: TIC; Bioinovação; e Agronegócio".

CMB

A Casa da Moeda do Brasil foi fundada em 8 de março de 1694, como solução para o problema da falta de instrumentos que auxiliassem a circulação das riquezas no Brasil Colonial. Naquela época, as poucas moedas existentes vinham de Portugal ou eram conseguidas do comércio com viajantes estrangeiros. Por isso, o rei de Portugal, D. Pedro II, autorizou a cunhagem de moedas provinciais, genuinamente brasileiras. Desde então, a Casa da Moeda do Brasil vem cumprindo sua função de dar segurança à sociedade brasileira, a qual lida no seu cotidiano com inúmeros produtos e serviços oferecidos pela Casa da Moeda. O complexo industrial, localizado em Santa Cruz, na Zona Oeste do Rio, é um dos maiores do gênero no mundo e o maior da América Latina. No local, funcionam as fábricas da empresa onde são desenvolvidos produtos com o elevado padrão de qualidade exigido no mercado moderno, com capacidade instalada para produzir aproximadamente 2.6 bilhões de cédulas e 4 bilhões de moedas por ano, assegurando autossuficiência para a produção nacional do meio circulante. A Casa da Moeda do Brasil continua indo

além, alinhada com as transformações tecnológicas e sempre preocupada em incorporar elementos de segurança baseados em soluções digitais, possui uma Sala Cofre categoria Tier 3 com área de 119m², redundante nos aspectos de energia elétrica, climatização e conectividade, com os mais altos padrões de segurança exigidos.

Possui ainda como missão prover soluções seguras e inovadoras, com excelência, para garantir confiança, integridade e autenticidade de serviços e produtos estratégicos para o Estado brasileiro, governos e sociedade.

A CMB tem exclusividade na confecção de selos como os pretendidos neste ACT.

Esse acordo de cooperação técnica busca aglutinar a especialização do INPI na temática da propriedade industrial, com a capacidade técnica e a especialização da Casa da Moeda do Brasil - CMB.

A cooperação técnica INPI - CMB atende assim os pré-requisitos para formalização de instrumentos de cooperação técnica, no que tange à aderência aos Objetivos constantes na ENPI, no **Planejamento Estratégico INPI 2023-2026** e no PA 2025 e à relevância e representatividade dos parceiros no contexto nacional de inovação.

Resultados Esperados

1. Desenvolvimento, produção e distribuição de uma nova geração de selos inteligentes de alta tecnologia, destinados a produtos com Indicações Geográficas (IG) depositadas no INPI, incorporando elementos de segurança exclusivos em múltiplos níveis — aberto, semifechado, fechado e forense — que dificultem a falsificação e assegurem a autenticidade e a rastreabilidade completa do ciclo de vida de cada selo — desde a emissão até a autenticação pelo consumidor através de aplicativo para smartphone – Android e iOS.
2. Implantação de uma plataforma nacional segura e escalável para o controle, rastreamento e gestão do ciclo de vida dos selos inteligentes, permitindo o acesso de técnicos do INPI e das associações gestoras de IGs para a validação de registros, autorizações e solicitações de selos, bem como a produção controlada e a distribuição segura pela Casa da Moeda do Brasil (CMB), com autenticação baseada em certificados digitais da ICP-Brasil e integração com serviços logísticos dos Correios.
3. Disponibilização do aplicativo móvel “Origem Brasil INPI – Consumidor”, compatível com sistemas Android e iOS, que permitirá ao público verificar a autenticidade e a origem dos produtos portadores dos selos inteligentes, acessar informações oficiais sobre a Indicação Geográfica e o território de produção, além de registrar manifestações, denúncias, pesquisas e consultas relacionadas aos produtos certificados, promovendo o engajamento e a educação em Propriedade Intelectual.
4. Disponibilização do aplicativo móvel “Origem Brasil INPI – Produtor”, voltado às associações gestoras e produtores autorizados, possibilitando o registro do recebimento e do uso dos selos, o vínculo de selos a lotes de produção, e a emissão de declarações complementares relacionadas

ao produto, garantindo o controle em campo e a integração em tempo real com a plataforma central de rastreabilidade.

5. Implantação de um módulo de inteligência setorial e regulatória, integrado à plataforma Origem Brasil INPI, para a análise dinâmica de dados e indicadores sobre o uso dos selos e das IGs registradas, visando subsidiar a formulação de políticas públicas, aprimorar a governança regulatória e gerar relatórios estratégicos e dashboards interativos de apoio à tomada de decisão institucional do INPI.
6. Realização de mentorias técnicas e workshops temáticos conduzidos pelo INPI, voltados à Casa da Moeda do Brasil (CMB) e parceiros institucionais e tecnológicos, abordando Propriedade Industrial aplicada às Indicações Geográficas, combate à falsificação e gestão de ativos de rastreabilidade, fortalecendo a capacitação técnica e a governança interinstitucional.
7. Execução de ações de disseminação e comunicação institucional, voltadas à promoção do selo Origem Brasil INPI e à valorização da Propriedade Intelectual, incluindo campanhas educativas, materiais de divulgação, conteúdos digitais e eventos públicos, para reforçar a autenticidade, a confiança e o valor dos produtos com Indicação Geográfica junto à sociedade.
8. Implementação de mecanismos de fiscalização colaborativa e engajamento social, sob coordenação do INPI, integrando consumidores, associações gestoras e órgãos públicos em um modelo de participação cidadã voltado à autenticidade e à proteção da origem dos produtos, com funcionalidades de denúncia, verificação e monitoramento operando via aplicativo Origem Brasil INPI – Consumidor, e integração dos dados ao módulo de inteligência da plataforma.
9. Elaboração de relatórios de execução e gestão administrativa do plano de trabalho, incluindo o registro das inovações, soluções tecnológicas e softwares desenvolvidos, bem como a avaliação de oportunidades de exploração conjunta dos ativos resultantes, em conformidade com a legislação vigente e os princípios de interesse público, transparência e benefício mútuo.

Descrição e Cronograma das Metas

CRONOGRAMA						
METAS	SEM 1	SEM 2	SEM 3	SEM 4	SEM 5	SEM 6
OBJ 1	■					
OBJ 2	■	■	■	■		
OBJ 3	■					
OBJ 4		■				
OBJ 5			■			
OBJ 6	■	■	■	■	■	■
OBJ 7	■	■	■	■	■	■
OBJ 8			■	■	■	■
OBJ 9		■		■		■
EXP		■	■	■	■	■

Obs: EXP – experimentação dos resultados esperados relacionados aos objetivos específicos deste plano de trabalho;

METAS
OBJETIVO 1: Desenvolver, produzir e distribuir com segurança uma nova geração de selos inteligentes seguros de alta tecnologia destinados aos produtos com Indicações Geográficas (IG) depositadas no INPI.
<p>1.1: Produção de selos inteligentes com foco no engajamento do consumidor e na segurança de impressão, como parte de uma plataforma de integração e gestão das informações relacionadas às IGs.</p> <p>Meta: Selo produzido.</p> <p>Área envolvida: INPI (DIRETÓRIO/DIRMA) / CMB (DEMAT).</p> <p>Indicador: Selo produzido e disponibilizado nos sites oficiais das instituições.</p> <p>Prazo: em até 6 meses.</p>
OBJETIVO 2: Desenvolver e implantar uma plataforma nacional segura e escalável para o controle, rastreamento e gestão do ciclo de vida dos selos inteligentes seguros destinados aos produtos com Indicação Geográfica (IG).

2.1: Plataforma de integração e gestão das informações relacionadas às IGs em funcionamento.

Meta: Plataforma em funcionamento (incluindo BI, Relatório etc.).

Área envolvida: INPI (DIRETÓRIO/DIRMA) / CMB (DETEC).

Indicador: Plataforma em funcionamento.

Prazo: do sexto mês até 31 de dezembro do segundo ano do acordo.

OBJETIVO 3: Desenvolver e disponibilizar o aplicativo Origem Brasil INPI – Consumidor para Android e iOS.

3.1: Desenvolvimento do aplicativo móvel “Origem Brasil INPI – Consumidor”, compatível com sistemas Android e iOS, que permitirá ao público verificar a autenticidade e a origem dos produtos portadores dos selos inteligentes, acessar informações oficiais sobre a Indicação Geográfica e o território de produção, além de registrar manifestações, denúncias, pesquisas e consultas relacionadas aos produtos certificados, promovendo o engajamento e a educação em Propriedade Intelectual.

Meta: Aplicativo em funcionamento.

Área envolvida: INPI (DIRETÓRIO/DIRMA/CGDI) / CMB (DETEC).

Indicador: Aplicativo em funcionamento.

Prazo: em até 6 meses.

OBJETIVO 4: Desenvolver e disponibilizar o aplicativo Origem Brasil INPI – Produtor para smartphones Android e iOS.

4.1: Desenvolvimento do aplicativo móvel “Origem Brasil INPI – Produtor”, voltado às associações gestoras e produtores autorizados, possibilitando o registro do recebimento e do uso dos selos, o vínculo de selos a lotes de produção, e a emissão de declarações complementares relacionadas ao produto, garantindo o controle em campo e a integração em tempo real com a plataforma central de rastreabilidade.

Meta: Aplicativo em funcionamento.

Área envolvida: INPI (DIRETÓRIO/DIRMA/CGDI) / CMB (DETEC).

Indicador: Aplicativo em funcionamento.

Prazo: em até 12 meses.

OBJETIVO 5: Desenvolver e implantar um módulo de inteligência setorial e regulatória integrado à plataforma Origem Brasil INPI.

5.1: Desenvolvimento do módulo de inteligência setorial e regulatória, integrado à plataforma Origem Brasil INPI, para a análise dinâmica de dados e indicadores sobre o uso dos selos e das IGs registradas, visando subsidiar a formulação de políticas públicas, aprimorar a governança regulatória e gerar relatórios estratégicos e dashboards interativos de apoio à tomada de decisão institucional do INPI.

Meta: Aplicativo em funcionamento.

Área envolvida: INPI (DIRETÓRIO/CGTI/DIRMA/CGDI) / CMB (DETEC).

Indicador: Aplicativo em funcionamento.

Prazo: em até 18 meses.

OBJETIVO 6: Realizar mentorias técnicas e workshops temáticos conduzidos pelo INPI, voltados à Casa da Moeda do Brasil (CMB) e seus parceiros institucionais e tecnológicos.

6.1: Realização de mentorias técnicas e workshops temáticos conduzidos pelo INPI, voltados à Casa da Moeda do Brasil (CMB) e parceiros institucionais e tecnológicos, abordando Propriedade Industrial aplicada às Indicações Geográficas, combate à falsificação e gestão de ativos de rastreabilidade, fortalecendo a capacitação técnica e a governança interinstitucional.

Meta: 09 mentorias, sendo 3 por ano.

Área envolvida: INPI (CGDI) / CMB.

Indicador: mentorias de PI para projetos e pesquisadores ligados à CMB.

Prazo: Vigência do acordo.

OBJETIVO 7: Executar ações de disseminação e comunicação institucional voltadas à promoção do selo Origem Brasil INPI e ao fortalecimento do uso estratégico da Propriedade Intelectual (PI).

7.1: Execução de ações de disseminação e comunicação institucional, voltadas à promoção do selo Origem Brasil INPI e à valorização da Propriedade Intelectual, incluindo campanhas educativas, materiais de divulgação, conteúdos digitais e eventos públicos, para reforçar a autenticidade, a confiança e o valor dos produtos com Indicação Geográfica junto à sociedade.

Meta: 6 palestras com foco na promoção do selo e no uso estratégico da PI, sendo 2 por ano.

Área envolvida: INPI (CGDI/DIRETÓRIO) / CMB.

Indicador: palestras realizadas.

Prazo: Vigência do acordo.

OBJETIVO 8: Promover, sob coordenação do INPI, o estímulo à fiscalização colaborativa no âmbito das Indicações Geográficas (IG), integrando consumidores, associações gestoras e órgãos públicos.

8.1: Implementação de mecanismos de fiscalização colaborativa e engajamento social, sob coordenação do INPI, integrando consumidores, associações gestoras e órgãos públicos em um modelo de participação cidadã voltado à autenticidade e à proteção da origem dos produtos, com funcionalidades de denúncia, verificação e monitoramento operando via aplicativo Origem Brasil INPI – Consumidor, e integração dos dados ao módulo de inteligência da plataforma.

Meta: Envolver IPEMs e Secretarias de Defesa Agropecuária.

Área envolvida: INPI (CGDI/DIRETÓRIO) / CMB.

Indicador: órgãos públicos envolvidos.

Prazo: a partir do 2º ano até a Vigência do acordo.

OBJETIVO 9: Elaborar e manter, sob coordenação do INPI e em conjunto com a Casa da Moeda do Brasil (CMB) e demais parceiros do projeto, os instrumentos administrativos e técnicos necessários à boa execução do plano de trabalho.

9.1: Elaboração de relatórios de execução e gestão administrativa do plano de trabalho, incluindo o registro das inovações, soluções tecnológicas e softwares desenvolvidos, bem como a avaliação de oportunidades de exploração conjunta dos ativos resultantes, em conformidade com a legislação vigente e os princípios de interesse público, transparência e benefício mútuo.

Meta: Relatório de execução, registro das inovações (se houver) e softwares desenvolvidos e análise da exploração conjunta dos ativos resultantes.

Área envolvida: INPI (CGDI/DIRETÓRIO) / CMB.

Indicador: relatório realizado, registro executado e análise realizada.

Prazo: Vigência do acordo.

Classificação das Despesas por Metas

Classificação da Despesa	Custeio
1.1: Produção de selos inteligentes com foco no engajamento do consumidor e na segurança de impressão, como parte de uma plataforma de integração e gestão das informações relacionadas às IGs	<p>O INPI determinará a modalidade dos selos que pretende.</p> <p>O INPI e a CMB definirão as questões gráficas, de diagramação e de integração dos selos às suas plataformas.</p> <p>A CMB será a responsável pela produção dos selos, e pela entrega ao INPI.</p> <p>O INPI será responsável por garantir a exclusividade de fornecimento da CMB junto as IGs, dentro do regime voluntário.</p>
2.1: Plataforma de integração e gestão das informações relacionadas às IGs em funcionamento	<p>A CMB será a responsável pela produção da plataforma.</p> <p>O INPI será corresponsável pelos testes e validação da ferramenta.</p>
3.1: Desenvolvimento de um aplicativo do Origem Brasil INPI – Consumidor que seja capaz de autenticar os selos.	<p>A CMB será a responsável pela produção da plataforma.</p> <p>O INPI será corresponsável pelos testes e validação da ferramenta.</p>
4.1: Desenvolvimento de um aplicativo do Origem Brasil INPI – Produtor que seja capaz de registrar o uso dos selos.	<p>A CMB será a responsável pela produção da plataforma.</p> <p>O INPI será corresponsável pelos testes e validação da ferramenta.</p>
5.1: Desenvolvimento de um módulo de inteligência setorial e regulatório para o INPI.	<p>A CMB será a responsável pela produção da plataforma.</p> <p>O INPI será corresponsável pelos testes e validação da ferramenta.</p>
6.1: Realização de mentorias sobre Propriedade Industrial	<p>O INPI se responsabilizará pela elaboração do conteúdo da mentoria e pela execução da atividade.</p> <p>A CMB ficará responsável pela definição do público-alvo, e pela divulgação das datas da atividade junto ao público definido.</p>

<p>7.1: Realização de ações de disseminação para a CMB com foco na promoção do selo e no uso estratégico da PI</p>	<p>O INPI se responsabilizará pela elaboração do conteúdo da disseminação e pela execução da atividade. A CMB ficará responsável pela definição do público-alvo, e pela divulgação das datas da atividade junto ao público definido.</p>
<p>8.1: Implementação de mecanismos de fiscalização colaborativa e engajamento social.</p>	<p>O INPI se responsabilizará pela implementação. A CMB ficará responsável pelo suporte.</p>
<p>9.1: Elaboração de relatórios de execução e gestão administrativa do plano de trabalho, incluindo o registro das inovações, soluções tecnológicas e softwares desenvolvidos, bem como a avaliação de oportunidades de exploração conjunta dos ativos resultantes</p>	<p>Serão elaborados conjuntamente.</p>

VIGÊNCIA E CRONOGRAMA

Este Plano de Trabalho possui a **vigência de 36 meses**, com início a partir da assinatura deste instrumento.

As partes se comprometem a revisar este cronograma das atividades ao fim de cada período de 12 meses para definição das atividades para os 12 meses seguintes.

Não haverá implicação em despesas financeiras adicionais àquelas rotineiramente previstas no orçamento dos Partícipes, por se tratar de mútua cooperação para o desenvolvimento de projetos.

E por estarem, assim, justos e acordados, assinam os partícipes o presente Plano de Trabalho e para os mesmos fins e efeitos de direito.

Rio de Janeiro/RJ, na data das assinaturas eletrônicas.

**JÚLIO CESAR CASTELO BRANCO REIS
MOREIRA**

Presidente do INPI

SERGIO PERINI
RODRIGUES:79592
635749

Assinado de forma digital por
SÉRGIO PERINI
RODRIGUES. [REDACTED]
Dados: 2025.12.23 12:12:08
-03'00'

SERGIO PERINI RODRIGUES
Presidente da CMB

Documento assinado digitalmente

gov.br MARCIO DE MORAIS EMERY
Data: 22/12/2025 17:02:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MÁRCIO DE MORAIS EMERY
Diretor de Inovação e Mercado da CMB